



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_secon@tre-se.jus.br (79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 3/2021 QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
SERGIPE, E SANTANA
EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado Contratante, neste ato representado por seu Presidente, **Desa. Elvira Maria de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e **SANTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 17.475.144/0001-05, com sede na rua Firmino José Ferreira, 280, sala 1, Baraúnas, Brumado - BA, CEP 46.100-000, adiante denominada Contratada, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Santana Silva**, brasileiro, domiciliado no endereço comercial acima, CI ***5571**.*, SSP/BA, CPF/MF ***.626.13*.-**, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato **3/2021**, Processo SEI **0021386-74.2022.6.25.8000**, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato por 3 meses, de 16/5 a 15/8/2023.
- 1.2. Repactuar os preços contratados em razão da vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho - registro MTE SE000003/2023 (Aditivo MTE SE000008/2023), com efeitos financeiros a partir de 1/1/2023.
- 1.3. Revisar alíquota do SAT/RAT ajustado de 1,5% para 0%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. Em razão da prorrogação, revisão e repactuação de que trata a cláusula primeira deste Instrumento, o item 2.1 da cláusula segunda e os itens 3.1 e 3.1.1 da cláusula terceira do Contrato 3/2021 passam a vigorar com as redações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **27 (vinte e sete) meses**, com início na data de **16/5/2021** e encerramento em **15/8/2023**, podendo ser prorrogado até o prazo limite estabelecido na legislação, por interesse das partes, mediante termo aditivo, desde que haja autorização formal da autoridade competente e que sejam preenchidos, de forma simultânea, os requisitos abaixo enumerados:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O **valor total** deste Contrato é de **R\$ 167.984,84** (cento e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para o período de **16 de maio de 2021 a 15 de agosto de 2023**, a seguir discriminado:

3.1.1 Preços mensais:

a) R\$ 5.797,44 (cinco mil, setecentos e noventa e sete Reais e quarenta e quatro centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 2 (dois) postos de trabalho, **no período de 16/5 a 31/8/2021;**

b) R\$ 5.851,28 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um Reais e vinte e oito centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 2 (dois) postos de trabalho, **no período de 1/9 a 31/12/2021;**

c) R\$ 6.313,04 (seis mil, trezentos e treze Reais e quatro centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 2 (dois) postos de trabalho, **no período de 1/1 a 15/5/2022;**

d) R\$ 6.240,56 (seis mil, duzentos e quarenta Reais e cinquenta e seis centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 2 (dois) postos de trabalho, **no período de 16/5 a 31/12/2022.**

e) R\$ 6.543,44 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 2 (dois) postos de trabalho, **no período de 1/1 a 15/8/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1/1/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e nos Termos Aditivos Primeiro, Segundo e Terceiro, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Desa. Elvira Maria de Almeida Silva

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Ricardo Santana Silva

Santana Empreendimentos EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Santana Silva, Usuário Externo**, em 04/05/2023, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente**, em 04/05/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1353729** e o código CRC **BAE2C39B**.

0005734-80.2023.6.25.8000

1353729v14